APROVADO pela maioria absoluta
Visto [illegible] única
Sala das Sessões 26/09/1994
Vereador
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

SESSÃO ORDINÁRIA -

ATA Nº 27/94

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dezenove de setembro de mil, novecentos e noventa e quatro, em sua sede, na Avenida Arthur Oscar, 1509, a Câmara Municipal realizou a sua 75ª Reunião Plenária Ordinária, da 8ª legislatura de Serafina Corrêa, a 96ª do período legislativo de 1993/1996. Aberta a sessão na forma regimental, os trabalhos foram presididos pelo Ver. Pedro José Fozza e secretariados pela Verª Nelci Angelina Zanchett Triches. Estiveram presentes os Vereadores Francisco Silvio Crema, Osmar Vallar, Francisco Bernardo Mezzomo e Henri Perin, da bancada do PFL; Pedro José Fozza, Oldemar Palharini, Nelci Agelina Zanchett Triches e João Vitório Concatto, da bancada do PMDB, e Arnaldo Luis Pacassa, do PPR. Satisfeita a presença regimental, o Sr. Presidente, de imediato, anunciou ao Plenário a visita ao legislativo de S. Senhoria Jocelei Flores, Presidente da União de Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS, e candidato a Deputado Federal, a quem saudou em nome da Câmara. O ilustre visitante, na qualidade de candidato e colega, expôs suas metas e ações parlamentares preconizadas e defendidas caso logre sucesso no seu intento. Os líderes das bancadas cumprimentaram e formualram votos de sucesso ao candidato visitante.- Prosseguindo, o Sr. Presidente comunicou que acabara de receber do Tribunal de Contas do Estado o Parecer nº 6960, resultante do Processo nº 1990-02.00/90-2, emitindo Parecer Favorável à APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, relativas ao Exercício de 1989. Informou, também, que o Parecer, na sua íntegra, está à disposição, na Câmara Municipal, para os senhores edis estudá-lo, examiná-lo, durante quinze dias, e posterior apreciação..- Foi, outrossim, procedida a a Leitura do Of. Gab. SG nº 3622, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, comunicando que a Segunda Câmara daquele órgão especializado emitiu o Parecer nº 6854, favorável à APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, relativas ao Exercício de 1990. Este Parecer foi submetido à apreciação e discussão. - Com a palavra e pedindo para constar em ata, o Ver. Francisco Silvio Crema manifestou-se contra o Parecer, enumerando diversas razões para justificar, informando que deixaria ao Presiente uma cópia dos motivos, a fim de serem transcritos em ata, sem, entretanto, ter deixado cópia como prometera.-O Ver. Francisco Bernardo Mezzomo falou que tinha pessoalmente pendências com o Tribunal de Contas referentes ao mesmo período, quando fora Presidente do Legislativo, e apelou que os colegas da legislatura anterior cooperem para sanar as irregularidades levantadas. - O Ver. Perin falou do não-cumprimento do processo legislativo no julgamento do Parecer do Tribuanl de Contas, conforme preceitua o Regiemtno interno. Os demais Vereadores manifestaram-se favoráveis à APROVAÇÃO do Parecer, concordando com o Egrégio Tribunal de Contas. Submetido à votação, o Parecer foi aprovado por cinco votos a três, com votos vencidos dos Vereadores Francisco Silvio Crema, Osmar Vallar e Henri Perin, e abstenção de voto do Ver. FRancisco Bernardo Mezzomo. - Projeto de Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

29/94, tendo sido mantido o Pedido de Vistas pelo Ver. João Vitório Concatto. - Projeto de Lei nº 36/94, tendo ficado pendente da reassunção dos Vereadores licenciados. - O Sr. Presidente comunicou que foi feito protocolo dos Projetos de lei nº 38/94, que "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIEMTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS RPOVIDÊNCIAS" e de nº 39/94, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMTAR NO VALOR DE R$ 29.500,00". Ambos os projetos serão lidos na próxima sessão. REQUERIMENTOS: De autoria do Ver. Pedro José Fozza, foram apresentados e aprovados, por unanimidade, os seguintes: a) REQUER AO PODER EXECUTIVO MAIOR E MELHOR ATENDIMETNO, COM INCENTIVOS AO SETOR PRIMÁRIO. b) REQUER AO PODER EXECUTIVO REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.- O Sr. Presidente levou ao conhecimento dos ilustres pares que fez contatos com a Coordenadoria Regional d Passo Fundo do Tribunal de Contas do Estado, a respetio do Parágrafo Único do Artigo 6º do Decreto Legislativo nº 46/92, que prevê a obrigatoriedade de participação em dois congresos ou seminários dos Senhores Vereadores, com custos a suas expensas. Dise que,pessoalmetne, considera a determinação de cunho inconstitucional e, que, para dirimir dúvidas, foram encaminhadas consultas ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Dr. Algir Lorenzon, e ao Presidente da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Carlos Alberto Teres.- O Ver. Perin defendeu a participação dos Vereadores em congressos e seminários por serem estes ocasião de adquirir informações e conhecer experiências legislativas.- Foi comunicado pelo Sr. Presidente que os Vereadores-estudantes desejam ser empossados e realizar a sua sesão especial e simbólica, no dia dez de outubro de 1994. Sobre este assunto todos os edis tiveram oportunidade de se manifestar. O Ver. Concatto falou que em agosto do corrente ano o Prefeito inaugurou mais um terminal telefônico "orelhão", a seu pedido, e que gostaria ver atendidos também outros pedidos seus. Em derradeiro, o Sr. Presidente informou aos seus nobres pares que a Câmara Municipal vai ser ampliada e terá reformada a parte existente, e que. por esta razão, necessita do pátio para depósito de material e para construir o Plenário da Câmara. A sessão foi encerrada na forma regimental. E, de que, para constar, foi determinada a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente e pela Secretária substituta da Mesa Diretora.

Presidente Substituto

VER. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente

VERª NELCI ANGELINA ZANCHETT TRICHES
1ª Secretárias Substª.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Serafina Corrêa — RS

DATA 26/09/1994

COMISSÃO ESPECIAL

PMDB: Nelci Rodrigues

PDS :

PFL : Valdar

PMDB : Concatto

JUSTIFICATIVA DE VOTO:

Profiro voto contrário ao Parecer do Tribunal de Contas que aprovou as Contas do Poder Executivo relativas ao ano de 1990, pelas razões que passo a expor:

Encontram-se tramitando inquéritos policiais e processos judiciais relativos a irregularidades ocorridas durante o ano de 1990, das quais destacamos: a) Admissões e pagamentos irregulares de servidores. b) Pagamento de horas extras a servidores sem sua efetiva prestação. c) Compras de brita. d) Devolução de valores relativos à ampliação da Escola Marcos Rampi, sem a devida correção. e) Cedência de caminhão para transporte de telhas para empresa do vereador Nestor Magon. f) Não construção do Centro de Convivência de Idosos.

As irregularidades acima foram apontadas por sindicância, cujo relatório foi encaminhado à Promotoria Pública Estadual, que procedeu aos trâmites legais, estando pendentes de julgamento nas esferas competentes da Justiça.

Pelas razões apresentadas, e estando esses fatos sem julgamento definitivo, voto contrário ao Parecer do Tribunal de Contas que aprovou as contas de 1990 e encaminho ao Senhor Presidente cópia deste voto para ser transcrito de forma integral na ata.

Serafina Corrêa, 19 de setembro de 1994.

FRANCISCO SILVIO CREMA